



Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei nº 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2025, torna pública a presente Retificação nº 002/2025, com o objetivo de garantir maior publicidade, acessibilidade e equidade ao certame, passando a vigorar as seguintes alterações:

RETIFICAÇÃO DO ITEM 4.2 DO EDITAL ORIGINAL:

ONDE SE LÊ:

4.2. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, nº 162, Centro – Camalaú/PB.

4.2.1. Período: de 10 a 13 de junho de 2025.

4.2.2. Horário: das 8h às 14h.

LEIA-SE:

4.2. As inscrições serão recebidas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Camalaú, situada na Avenida São José, nº 162, Centro – Camalaú/PB, ou de forma online, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail: comissao.ps@camalau.pb.gov.br

4.2.1. Período: de 10 a 18 de junho de 2025.

4.2.2. Horário:

– Inscrições presenciais: das 08h às 14h.

– Inscrições online: das 00h01min do dia 16 de junho até às 23h59min do dia 27 de junho de 2025.

ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO 5 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

O Capítulo 5 – Das Condições para Inscrição passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá optar por uma das seguintes modalidades:

a) comparecer pessoalmente à sede da Prefeitura Municipal de Camalaú, nos horários e prazos indicados no item 4.2, podendo ser, nessa hipótese, representado por procurador legalmente constituído, mediante instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos para a realização da inscrição; ou

b) realizar sua inscrição por meio eletrônico, mediante envio da documentação exigida para o endereço de e-mail comissao.ps@camalau.pb.gov.br, dentro do prazo previsto no item 4.2.

5.1.1. Em ambas as modalidades, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.2. Ficha de Inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II, devidamente preenchida, datada e assinada.

5.1.3. Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto, tais como: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, ou Ministério das Relações Exteriores; cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, tenham validade como documento de identificação, como OAB, CREA, CRM, CRC, entre outros; Certificado de Reservista; Passaporte; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.1.4. Currículo Profissional, conforme modelo constante no ANEXO III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de cópias dos títulos que comprovem as informações nele contidas.

5.1.5. Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, conforme especificado no Quadro 01 – Funções Temporárias, Pré-requisitos/Escolaridade.

5.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado por meio de:

a) Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado no ato da inscrição presencial;

b) Transferência via PIX, para a chave institucional: CNPJ: 09.073.271/0001-41 – MUNICÍPIO DE CAMALAÚ sendo o comprovante parte integrante da documentação obrigatória.

5.3. Para as inscrições presenciais, os documentos poderão ser autenticados pelo servidor responsável, desde que o candidato apresente os originais no ato do protocolo, para conferência simultânea com as respectivas cópias. Já para as inscrições realizadas por meio eletrônico, os documentos deverão ser previamente autenticados em cartório, exceto aqueles que contenham código de verificação (QR Code ou código alfanumérico), os quais poderão ser conferidos por meio eletrônico junto ao respectivo órgão emissor.

5.4. A comprovação da data e horário da inscrição, para as inscrições presenciais, será efetuada mediante registro no protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.

5.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo Profissional serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do Processo Seletivo Simplificado autorizada a



excluir aquele que não preencher os documentos de forma completa, correta e legível, bem como apresentar dados inverídicos ou falsos.

5.6. Para as inscrições realizadas por meio eletrônico, o candidato encaminhará, em arquivo no FORMATO PDF, os seguintes documentos para o e-mail: comissao.ps@camalau.pb.gov.br

- a) Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada (ANEXO II);
- b) Documento de identidade com foto;
- c) Currículo Profissional (ANEXO III), com os documentos comprobatórios anexados;
- d) Comprovação dos requisitos da função;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. 5.6.1. O e-mail de envio deverá conter no campo "Assunto" a seguinte descrição:

INSCRIÇÃO – EDITAL 001/2025 – NOME DO CANDIDATO – CÓDIGO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

5.6.2. A confirmação de recebimento será feita por mensagem emitida pela Comissão com número de protocolo eletrônico.

RETIFICAÇÃO DO CAPÍTULO 9 – DOS RECURSOS

O Capítulo 9 – Dos Recursos passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da análise curricular, conforme estabelecido no cronograma disposto no Anexo I.

9.3. Admitir-se-á apenas um recurso por candidato, devidamente fundamentado e assinado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

9.4. Os recursos deverão ser apresentados mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo VI, e poderão ser protocolados de duas formas:

a) Presencialmente, junto à Prefeitura Municipal de Camalaú, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida São José, nº 162, Centro, Camalaú – PB, no horário das 08h às 14h, nos prazos fixados em cronograma;

b) Por e-mail, para o endereço eletrônico: comissao.ps@camalau.pb.gov.br, dentro do prazo fixado, com o formulário (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado, digitalizado e encaminhado em formato PDF.

9.5. No caso de envio eletrônico, o assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente a seguinte identificação: RECURSO – EDITAL 001/2025 – NOME DO CANDIDATO – CÓDIGO DA FUNÇÃO PRETENDIDA.

9.6. Cada item impugnado deverá ser apresentado em folha separada, devidamente identificada, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.8. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada mediante publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município, bem

como no link relativo ao Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.gov.br).

INCLUSÃO DA FUNÇÃO DE PEDAGOGO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fica incluída no Capítulo 2– Das Funções, a seguinte função:

2. FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

QUADRO 01 - FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

SME. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
SME. 006	Pedagogo	20	Curso Superior em Pedagogia	R\$ 2.920,66	30h	R\$ 30,00

7. ANÁLISE CURRICULAR

QUADROS - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO

SME. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SME. 006 – PEDAGOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida.	10 pontos	10 pontos
Mestrado/Doutorado/ PHD concluído em área relacionada à função pretendida.	15 pontos	15 pontos
Publicação Revista Internacional e/ou Nacional sobre matéria relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos).	2,5 pontos	5 pontos
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos)	2,5 pontos	5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida (datada anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos)	2,5 pontos	7,5 pontos
Cursos (≥ 20h) sobre tema relacionada à função pretendida (datados anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	10 pontos



Curso sobre Alfabetização e Letramento (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Curso sobre Educação Infanto-juvenil (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Educação Inclusiva, Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE) (datado anteriormente à publicação do edital, com até 5 anos e com aproveitamento mínimo de 75%)	2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou ou registro na CTPS.	5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou registro na CTPS com relação as atividades no setor privados que atuou.	Até 30 pontos	
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço		
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos		
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço		
Pontuação máxima		100 pontos

CORREÇÃO DE NUMERAÇÃO DE QUADRO DE PONTOS

Fica corrigida a numeração dos códigos das seguintes funções constantes no Capítulo 7– Análise Curricular, Quadros- Requisitos de Avaliação, para que estejam em conformidade com o Capítulo 2 do Edital, da seguinte forma:

- Código 023– Técnico de Saúde Bucal
- Código 024– Técnico de Enfermagem (CAPS);
- Código 025– Técnico de Enfermagem (Sala de Vacina);
- Código 026– Técnico em Laboratório;
- Código 027– Técnico em Saúde Bucal.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO I

I ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/06/2025
Publicação do Edital como Alterações	16/06/2025
Prazo para Inscrições	10 a 27/06/2025

Divulgação do Edital da Análise das Inscrições	11/07/2025
Divulgação do Edital com Resultado Preliminar	21/07/2025
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	22 a 24/07/2025
Divulgação do julgamento dos recursos	29/07/2025
Divulgação do Resultado Final	29/07/2025
Homologação do Resultado Final	29/07/2025
Edital de Convocação dos Candidatos	29/07/2025
Prazo de Comparecimento dos Candidatos Classificados para apresentação da documentação para contratação.	30/07/2025 a 01/08/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 001/2025. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial Eletrônico e nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura.

Camalaú, 16 de junho de 2025.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA 04378

